



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61/2025

São Pedro do Piauí, 23 de outubro de 2025.

Declara ponto facultativo no Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a proximidade do Dia do Servidor Público e o ponto facultativo sinalado para o dia 28 de outubro vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, que trata Decreto Estadual nº 24.152, de 17 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º O funcionamento dos órgãos municipais se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Funcionário Público).

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 23 de outubro de 2025.


LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal


ADMINISTRAÇÃO
 Secretaria Municipal de Administração

possui 4 rodas, 200m de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, através de rolemento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto de duas traseiras com freios.					
Lixeira para coleta seletiva de 50 litros na estrutura com 4 unidades. Capacidade: 4x50L. Peso: 24,8kg. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), resistente a intempéries. Produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da ANVISA. Podendo serem UNID montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, 1897 permitindo encalhar umas às outras. Coletores com adesivos no padrão da resolução CONAMA, com duas chaves para abertura e corpo removível e tampa basculante. Chapas de fixação em aço (CCF). Que possua suporte em ferro galvanizado que possua pintura e tratamento antiferrugem.	Lar Plásticos	UNID	20	R\$ 768,78	R\$ 15.375,60
Lixeira posti com suporte de aço - 50L. Cor: verde. Injetados em UNID plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Possui o sistema de fechadura com chave, apagador de cigarros em aço inox, haste de fixação em plástico (PE) preto. Poste de fixação é confeccionado em aço carbono SAE 1020 galvanizado para chumbar no piso. Acompanha chave plástica, adesivos e kit contendo parafusos para fixação no poste.	JSN	UNID	6	R\$ 290,60	R\$ 1.743,60

2


ADMINISTRAÇÃO
 Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL R\$ 43.000,00

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.115/19, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa de direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênero (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvidão o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 82, § 6º, da Lei 14.133/2021.
- A Ata de Registro 039/2025 Integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.000858/2025.

ID: 331C20CA51534


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 61/2025

São Pedro do Piauí, 23 de outubro de 2025.

Declara ponto facultativo no Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a proximidade do Dia do Servidor Público e o ponto facultativo sinalizado para o dia 28 de outubro vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, que trata Decreto Estadual nº 24.152, de 17 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º O funcionamento dos órgãos municipais se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Funcionário Público).

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 23 de outubro de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

 CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

ID: 8F7147C2DC384


ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSPI/PI.
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSPI/PI.
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
 CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 034/2025 – PMSPI/PI.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001.10349/2025 – PMSPI/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fardamentos escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro do Piauí/PMSPI/PI.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço global de lote e adjudicação por item.

Data de Abertura da Sessão Pública: 10/11/2025.

Horário: 08h00min Horas (Horário de Brasília).

Data e Horário da Rodada de Lances: 10/11/2025 às 08h:30min.

Data acolhimento das propostas: 24/10/2025 a 10/11/2025 até às 07h:59min

Local: www.novobbmnet.com.br.

Modo de disputa: Aberto.

Valor estimado: R\$ 2.012.107,00 (Dois Milhões Doze Mil e Cento e Sete Reais). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 032/2025. Fone: (86) 98174-7508. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSPI/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedropiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 23 de outubro de 2025

Publique-se.

Marcos Felipe Pessoa Oliveira

Pregoeiro/PMSPI/PI.

 Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
 Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
 CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI